



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Campus Guajara-Mirim

EDITAL Nº 0072/GUAJARA-MIRIM/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeada pela [Portaria nº 1.141/REIT-CGAB/IFRO](#), de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966209), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009; estabelecidas pelo art. 177 do [Regimento Geral do IFRO](#), aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores; e pela [Portaria nº 102/REIT - CGAB/IFRO](#), de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 2536347)

RESOLVE

Tornar público o edital para seleção de alunos para o Curso de Formação Continuada de **Introdução a Informática I**, modalidade presencial, de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETO, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

1.1. O curso de Informática I tem como objetivo introduzir homens e mulheres ao uso básico do computador e das principais ferramentas de informática, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades essenciais para o uso pessoal, educacional e profissional da tecnologia.

1.2. O curso é destinado a homens e mulheres, a partir de 16 anos, que desejam adquirir conhecimentos básicos em informática. É voltado

especialmente para iniciantes ou pessoas com pouca familiaridade com o uso do computador, independentemente da escolaridade ou experiência prévia.

1.3. O curso, no âmbito deste edital, será ofertado na modalidade presencial.

1.4. O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

2. VAGAS OFERTADAS

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

| CURSO | LOCAL | PREVISÃO DE AULAS | DIA - HORÁRIO | MODALIDADE | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS MÍNIMOS | IDADE MÍNIMA | VAGAS |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------|----------------------|------------|---------------|-----------------------------------|---------------------|----------|
| Introdução a Informática | IFRO - Campus Guajará-Mirim | Julho - Agosto de 2025 | Sábados - Vespertino | Presencial | 60h | Ensino Fundamental I - Incompleto | A partir de 16 anos | 30 vagas |

2.1. Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem à Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE) e têm por finalidade proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As inscrições são destinadas a homens e mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, sem custos e ocorrerão em **FORMATO PRESENCIAL**, no Instituto Federal de Rondônia *Campus Guajará-Mirim* - Endereço: Av.15 de novembro, 4849, Planalto, Guajará-Mirim, RO (SALA 01 - BIBLIOTECA), no período estabelecido no Cronograma, item 10 deste Edital.

3.3. As inscrições presenciais poderão ser feitas entre os dias **23/06/2025 a 30/06/2025 - 13h00 às 18h00**.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá enviar/apresentar os seguintes documentos:

a. CPF;

b. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para os candidatos estrangeiros;

c. Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente ou autodeclaração de escolaridade emitida conforme ANEXO III;

d. Comprovante de Residência (água, luz, telefone, cartão de crédito, etc.) emitido nos últimos 03 meses ou, caso não tenha comprovante, candidato deverá emitir autodeclaração de endereço, conforme ANEXO II;

e. Caso o candidato tenha idade inferior a 18 anos, deverá anexar cópia de RG e CPF do responsável legal.

f. Comprovação de renda de todos os moradores da casa que tenham renda (contracheque, holerite, extrato de benefício, extrato de beneficiário de cadastro único, pro- labore, comprovante de MEI, recibo de pagamento de autônomo, etc). Caso não tenha nenhum comprovante, o candidato deverá preencher, assinar e anexar o formulário constante no Anexo IV deste Edital.

g. Comprovante de conta bancária em nome do candidato (cópia do cartão com nome da candidato e dados da conta, cópia do extrato ou outros), não podendo ser conta conjunta.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, do candidato deverá se certificar de que preenchem todos requisitos exigidos para o ingresso no curso.

3.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente,

concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Caso não seja preenchido 50% do número de vagas disponibilizadas, poderá ser cancelada a oferta do curso, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos. Se ocorrer, esta medida será divulgada no endereço eletrônico onde foi publicado o edital.

3.11. Para realizar sua inscrição é necessário à candidato:

- a. ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
- b. possuir um e-mail válido;
- c. ter um número de telefone ativo para contato;

3.12. O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail indicado.

3.13. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3.14. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações pessoais para a inscrição neste Processo Seletivo.

3.15. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

3.16. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar

ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

3.17. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos será por análise documental, priorizando as que possuem maior vulnerabilidade socioeconômica, conforme previsto no cálculo do item 4.8.

4.2. Serão selecionadas candidatos até o quantitativo de vagas disposto no Quadro I deste Edital.

4.3. Se houver número maior de inscritos, haverá cadastro de reserva e estas poderão ser convocadas, em caso de evasão dos candidatos matriculadas.

4.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação gerada após análise documental.

4.5. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.

4.6. Serão selecionadas alunos que atendam aos seguintes requisitos:

a. Estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

b. Possuam comprovação de que atendem ao item 3.2, conforme declaração da autoridade competente.

c. Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais.

d. Tenham a idade e a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital.

4.7. Caso haja coincidência de pontuação entre os candidatos na classificação, o desempate entre os elas dar-se-á pelo critério do candidato com maior idade, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003.

4.8. Para este Edital, considera-se situação de vulnerabilidade socioeconômica, alunos que possuem renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo por pessoa da família, ou seja, o candidato deve somar a renda de todas as pessoas que residem no mesmo endereço e dividir pelas pessoas que moram na casa, conforme tabela abaixo:

| | |
|--|---|
| Moradores da casa (incluindo adultos e crianças) | Soma da Renda máxima (somando o salário bruto de todos os moradores, incluindo benefícios como INSS, LOAS, etc) deve ser menor que os valores abaixo: |
| 01 | R\$ 2.118,00 |
| 02 | R\$ 4.236,00 |
| 03 | R\$ 6.354,00 |
| 04 | R\$ 8.472,00 |
| 05 | R\$ 10.590,00 |
| 06 | sucessivamente |

5. DA MATRÍCULA E DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

5.1. As inscrições serão realizadas conforme consta no cronograma.

5.2. A realização da matrícula se dará com os documentos enviados/apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.3 do Edital.

5.3. Os alunos matriculados farão jus ao pagamento de uma bolsa no valor de **R\$ 160,00** (cento e sessenta), após conclusão do curso.

5.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas.

5.5. O aluno convocado que não comparecer na primeira semana de aula presencial, de acordo com a Chamada, sem justificativa, estará

ELIMINADO do certame e perderá o direito à vaga, e outro candidato será convocado em seu lugar.

5.6. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e

previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.

5.7. Novos candidatos classificados no cadastro reserva poderão ser convocados para matrícula em vagas remanescentes, porventura existentes, nos primeiros 30 dias do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

5.8. Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

5.9. Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

5.10. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Extensão do *Campus Guajará-Mirim*, é o responsável pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade deste a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o prazo indicado no item 5.7.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br> em data prevista no cronograma deste edital (Item 10).

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail cfic.guajara@ifro.edu.br, conforme modelo do Anexo VI e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.

7.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

7.3. O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

7.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, WhatsApp, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

7.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço <https://selecao.ifro.edu.br/>.

7.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7.10. O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.

8. DESISTÊNCIA

8.1. Será considerada evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 3 (sete) encontros sem justificativa.

8.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerada desistente e/ou evadida caso apresente justificativa.

8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus Guajará*.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10. CRONOGRAMA

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Edital | 18/06/2025 |
| Impugnação do Edital | 19 e 20/06/2025 |
| Inscrições Presenciais | 23/06/2025 a 30/06/2025 - 13h00 às 18h00. IFRO Campus Guajará-Mirim - Av 15 de novembro, Planalto, 4849, SALA 01 - Biblioteca. |
| Resultado Preliminar | 02/07/2025 |
| Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição | 02/07/2025 e 02/07/2025, com envio do recurso através do e-mail: cfic.guajara@ifro.edu.br |
| <hr/> | |
| Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição e Resultado Final das inscrições | 03/07/2025 |
| Período de Matrícula | A partir de 04/07/2025 |
| Início das Aulas | 05/07/2025, conforme Quadro 1 |
| Demais Chamadas | Conforme surgimento de vagas |
| *Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia. | |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/>.

11.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios

fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

11.6. A oferta do curso deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

11.7. O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

11.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - <https://selecao.ifro.edu.br/>.

11.9. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

11.10. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus Guajará-Mirim*.

11.11. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail depex.guajara@ifro.edu.br, no Departamento de Extensão do *Campus Guajará-Mirim*.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste

Processo Seletivo juntos dos parceiros da oferta, em primeira instância; Departamento de Extensão do *Campus Guajará-Mirim* em segunda instância; e pela Direção Geral do *Campus Guajará-Mirim*, em última instância.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|---------------------------------|---|--|
| Os dados marcados com * são de preenchimento obrigatório | | | |
| Curso*: <input type="checkbox"/> Introdução a Informática I | | | |
| DADOS PESSOAIS | | | |
| Nome completo*: | | | |
| Endereço: Rua: | Nº: | Bairro: | |
| E-mail válido*: | | | |
| Telefone (whatsapp)*: | | | |
| Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteira | <input type="checkbox"/> Casada | <input type="checkbox"/> Viúva | <input type="checkbox"/> União estável |
| <input type="checkbox"/> Separada | | | |
| Nacionalidade*: | | Naturalidade* | |
| Data de nascimento*: | | Sexo*: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino | |
| Cor/etnia*: <input type="checkbox"/> Branca | <input type="checkbox"/> Preta | <input type="checkbox"/> Parda | <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela |
| RG*: | Órgão exp./UF*: | Data de Expedição*: ____ / ____ / ____ | |
| CPF (no caso dos brasileiros)*: | | | |
| Título de eleitor: | | Zona: Seção: | |
| Nome da mãe*: | | | |
| Nome do pai: | | | |
| DADOS SOCIOECONÔMICOS | | | |

| | | |
|--|--|---|
| Situação de trabalho*: | | |
| <input type="checkbox"/> Empregada <input type="checkbox"/> Autônoma <input type="checkbox"/> Desempregado(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> pensionista | | |
| Profissão/ocupação (caso tenha)*: | | |
| Local de trabalho (caso tenha)*: | | |
| Renda familiar bruta (em salários mínimos)*: | | |
| Recebe bolsa Família ou outro auxílio do Governo: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim | | |
| Quanto à composição da renda familiar, você é: | | |
| <input type="checkbox"/> Provedor <input type="checkbox"/> Componente <input type="checkbox"/> Dependente | | |
| Quantidade de pessoas que moram na mesma casa*: | | |
| Quantidade de filhos*: | | Dependentes além dos filhos*: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Quantos: |
| Quantidade de Filhos menores* | | |
| ESCOLARIDADE | | |
| Estudou em: <input type="checkbox"/> Escola pública <input type="checkbox"/> Escola particular <input type="checkbox"/> Escola pública e particular | | |
| Nível de escolaridade (marcar a maior): | | |
| <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo <input type="checkbox"/> Ensino fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto <input type="checkbox"/> Ensino médio completo <input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto <input type="checkbox"/> Ensino superior completo | | |
| SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE | | |
| Você se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade? | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |

| | | |
|--|--|--|
| Se sim, especificar: | | |
| Mãe solo | | |
| Mãe atípica | | |
| Violência Doméstica | | |
| Apenada | | |
| Outro: _____ | | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | |
| Informe o Banco onde possua conta (não pode ser conta de terceiros)*: Banco: _____ | | |
| Agência _____ | | |
| Conta Corrente: _____ | | |

Declaro que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros. Estou ciente de que, se faltar com a veracidade, estarei sob pena de invalidação da matrícula ou da permanência no curso a qualquer tempo. Declaro, ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.

Guajará-Mirim, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, RG _____

nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF/MF _____

nº _____, (especificar grau de parentesco)

da candidata _____,

DECLARO, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que resido no endereço declarado na

inscrição. **DECLARO**, ainda, estar ciente sobre a minha inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Guajará-Mirim, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Assinatura do Responsável Legal*

(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, RG _____

nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF/MF

nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que ESTUDEI ATÉ O _____ do Ensino

_____. **DECLARO**, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Assinatura do Responsável Legal*

(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF/MF nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que residem na mesma casa que eu um total de _____ pessoas e a renda familiar total, somando o salário bruto de todos os moradores, incluindo benefícios, é de R\$ _____. **DECLARO**, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Guajará-Mirim, _____ de _____ de 2025.

| | |
|--|--|
| | |
| | |

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Assinatura do Responsável Legal*

(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Eu,

,
RG _____ e CPF _____, declaro, sob as
penas

da lei, que me encontro em **SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E**

RISCO SOCIAL.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, além das medidas judiciais cabíveis.

Guajará-Mirim, __de _____ de 2025.

| | |
|--|--|
| | |
| | |

Assinatura da Candidata ou Assinatura do Responsável Legal*

ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DA CANDIDATA

Nome Completo:

| | | | |
|---------------------|------------|-----------------------------------|---------------------|
| Data de Nascimento: | Sexo () F | Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF | Telefone (com DDD): |
| CPF: | E-mail: | | |

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa: () Recurso contra as listas das inscrições () Recurso contra o Resultado Preliminar

() Outro, especificar: _____

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

| | |
|--|--|
| | |
| | |

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Assinatura do Responsável Legal* (*Em caso de candidato menor de 18 anos)

Publicação: Transparência Ativa em 18 de junho de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO | Diretora-Geral

Data da Assinatura:
18 de junho de 2025 as 17:38 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Edital



Autenticidade